

DECRETO N.º 10.448/ 2018

Constitui a Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial - CCIA no âmbito da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial no âmbito da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao disposto no Parecer CFM n.º 004/2013;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial, doravante denominada CCIA, cuja atuação ficará adstrita à UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2.º A CCIA ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 8 (oito) membros das áreas técnicas da seara da Saúde, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º A CCIA poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

§ 2.º Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente.

§ 3.º A participação dos membros nesta comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 4.º Os membros da CCIA reunir-se-ão quinzenalmente em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

Art. 3.º As revisões, alterações, protocolos e demais proposições só

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, esta deverá agendar a reunião inaugural na qual serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado por Ato do Chefe do Executivo, nos termos da Lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

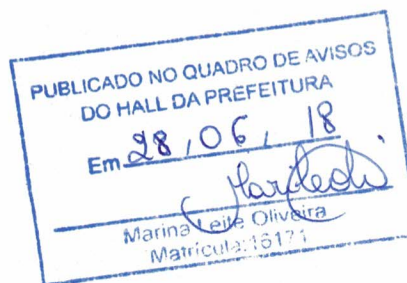
Pará de Minas, 28 de junho de 2018.

PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DUARTE

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10449, de 29 de junho de 2018

DECRETO Nº 10449/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 451.100,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.122.0001.2.033- MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	151	ENSINO	101	4.000,00
02.07.12.122.0001.2.034- CONTRIBUICAO AO INSS - AUTONOMOS - FUNDEB 40%				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	161	FEB.40	119	7.000,00
02.07.12.365.0033.2.081- MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	288	QESE	147	5.000,00
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	488	BLMAC	149	200.000,00
339030 - Material de Consumo	490	SAUDE	102	200.000,00
02.09.10.305.0027.2.196- MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	537	BLVGS	150	30.000,00
02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	565	FNAS	129	5.000,00
02.12.08.131.0014.2.123- DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				451.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.122.0001.2.032- REFORMA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO				
449051 - Obras e Instalacoes	144	ENSINO	101	4.000,00
02.07.12.361.0012.2.057- CAPACITACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197	FEB.40	119	7.000,00
02.07.12.365.0033.2.081- MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-EDUCACAO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290	QESE	147	5.000,00
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494	BLMAC	149	200.000,00
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496	SAUDE	102	200.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10449, de 29 de junho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.10.305.0027.2.196- MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	BLVGS	150	30.000,00
02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	570	FNAS	129	5.000,00
02.12.08.122.0001.2.352- MANUTENCAO DA GESTAO DO PROG.BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				451.100,00
TOTAL DE RECURSOS				451.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 29 de junho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.450/2018

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 5.203.000,00 à Dotação Orçamentária do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto art. 6º, da Lei Municipal nº 6154/2017, de 28/12/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.203.000,00 (cinco milhões, duzentos e três mil reais) à seguinte Dotação Orçamentária do órgão abaixo mencionado:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV

DESPESAS CORRENTES

<u>03.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARÁ DE MINAS- PARAPREV</u>	<u>R\$ 5.203.000,00</u>
09.272.0006.0.039- 31.90.01.00.0024	3.500.000,00
09.272.0006.0.039- 31.90.03.00.0025	293.000,00
09.272.0006.0.040- 31.90.01.00.0026	1.280.000,00
09.272.0006.0.040- 31.90.03.00.0027	130.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$ 5.203.000,00 (cinco milhões, duzentos e três mil reais) nos saldos das seguintes dotações do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

<u>03.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARÁ DE MINAS- PARAPREV</u>	<u>R\$ 5.203.000,00</u>
09.272.0006.0041- 31.90.01.00.0028	3.500.000,00
09.272.0006.0041- 31.90.03.00.0029	1.703.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de julho de 2018.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO M. DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

*Comprovado
02/07/18
Muelly R.*

DECRETO N.º 10.451/18



Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065, de 14/07/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.065/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2018 o elemento de despesa – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, a saber:

De: Fundo Municipal de Assistência Social

Para: Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1/2



08.244.0021 – Assistência Social Geral
08.244.0021.2.137 – Manutenção de Benefícios Eventuais na forma da Legislação Vigente – RECURSO: FNAS – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – 0946 – R\$ 11.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0664.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 02 de julho de 2018.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10452, de 03 de julho de 2018

DECRETO Nº 10452/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014- MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	54		100	10.000,00
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	926	FES	155	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014- MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	10.000,00
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	510	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 03 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto - Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10453, de 05 de julho de 2018

DECRETO Nº 10453/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339030 - Material de Consumo	722		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	725		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 05 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10454, de 09 de julho de 2018

DECRETO Nº 10454/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	927	BLAFB	151	20.000,00
02.12.08.244.0021.2.354- MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	924	FNAS	129	10.000,00
02.19.27.811.0055.2.180- TRANSP:ALUNOS,ATLETAS,COMP.CLUBES,COORD.E TECNICOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				35.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	510	SAUDE	102	20.000,00
02.12.08.122.0001.2.352- MANUTENCAO DA GESTAO DO PROG.BOLSA FAMILIA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	620	FNAS	129	10.000,00
02.14.14.452.0041.2.168- MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIOO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				35.000,00
TOTAL DE RECURSOS				35.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10454, de 09 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 09 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Decreto nº 10.455/18

Procede ao cancelamento de valor parcial inscrito em Dívida Flutuante como restos a pagar não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

DECRETA:

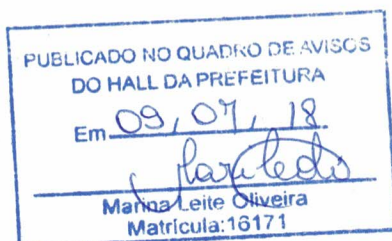
Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar não Processados o valor parcial de **R\$11.887,50 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** relativo ao empenho nº 567 de 2017 conforme relacionado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 09 de julho de 2018.




Elias Diniz
Prefeito Municipal



Memorial Justificativo

O Decreto nº10.455 de 09 de julho de 2018 procede o cancelamento da seguinte despesa e após feita a devida contabilização temos a justificar

Que o empenho de nº**567 de 2017** no valor total de **R\$223.750,00** refere-se ao credor **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME** do Contratos nº**39/2017** com o objeto de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de climatização através de Aparelhos Condicionadores de Cortinas de Ar para uso nas instalações internas da Câmara Municipal de Pará de Minas com valor total de R\$356.850,00.

Que se deu a ordem de serviços parcial em 22 de dezembro de 2017 no quantitativo de R\$223.750,00 e este foi inscrito em restos a pagar não processados no exercício de 2017 e assim, em 2018 iniciou-se a montagem e instalação dos mesmos.

Que 09 de maio de 2018 o Ministério Público fez uma análise entre preço de mercado e o preço da empresa vencedora do certame e solicitou uma renegociação entre a empresa contratada e a Câmara. O que foi acatado pelas partes reduzindo o valor no total do Contrato em R\$ 14.955,00 passando este a ser de R\$341.895,00.

Que diante os fatos acima expostos e justificados e para fechar o exercício financeiro e contábil estamos procedendo ao devido cancelamento parcial no valor de R\$11.887,50 relativo ao empenho 567/17.

Pará de Minas, 09 de julho de 2018.


Marcus Vinícius Rios Faria
Presidente da Câmara


Viviane Luzia Ambrósio Nunes
Diretora Contábil, Orçamentária e Financeira

ANEXO I

DÍVIDA FLUTUANTE - CONTA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DÍVIDA FLUTUANTE - CONTA DEPÓSITOS

EMPENHO Nº 567 de 2017

FAVORECIDO	SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	INSCRIÇÃO EM RPMP	BAIXA LIQUIDADADO E PAGOS	VALOR CANCELADO	SALDO A LIQUIDAR
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 223.750,00	R\$223.750,00	R\$190.676,25	R\$11.887,50	R\$21.186,25
TOTAL	R\$ 223.750,00	R\$223.750,00	R\$190.676,25	R\$11.887,50	R\$21.186,25

Pará de Minas, 09 de Julho de 2018.



Elias Diniz

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N.º 20 – Quadra 29-F – Bairro São José

Proprietário: Manoel Luiz Silveira Pinhão

Área: 720,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Maranhão;

Fundos: 24,00m confrontando com o Lote nº 12, casa Nº 716 e com o Lote Nº 13;

Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 22;

Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 19, casa Nº 731.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

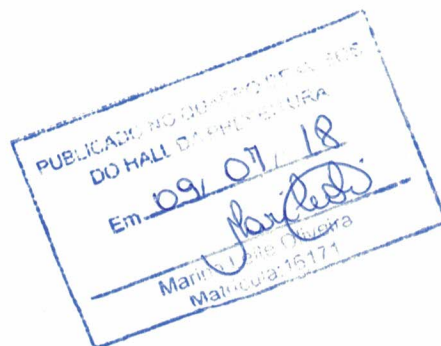
Pará de Minas, 09 de julho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

DECRETO Nº 10.456/2018

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Manoel Luiz Silveira Pinhão**, protocolizado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-04590/18**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de N.ºs 20 e 21 da Quadra 29-F, situados no Bairro São José, Município de Pará de Minas de propriedade de Manoel Luiz Silveira Pinhão, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno N.º 20 – Quadra 29-F – Bairro São José

Matrícula: 12.721 - Folha 182 - Livro 2-AX – Registro Geral

Proprietário: Manoel Luiz Silveira Pinhão

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 12.721 - Folha 182 - Livro 2-AX – Registro Geral

Lote de Terreno N.º 21 – Quadra 29-F – Bairro São José

Matrícula: 12.722 - Folha 183 - Livro 2-AX – Registro Geral

Proprietário: Manoel Luiz Silveira Pinhão

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 12.722 - Folha 183 - Livro 2-AX – Registro Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

DECRETO Nº 10.457/2018

Aprova Unificação e Desmembramento de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, protocolado sob nº PRO-04554/18
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificados o **Lotes de Terreno de Nºs 01 a 09 da Quadra D-1-A**, situados no Bairro Residencial São Luiz, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.920 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 815,38m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.920** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.921 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.921** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.922 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.922** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.923 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Descrição: Conforme Matrícula **60.923** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 05 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.924 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.924** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 06 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.925 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.925** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 07 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.926 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.926** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 08 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.927 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.927** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 09 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 60.928 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **60.928** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N° 01 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 5.615,38m²

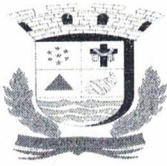
Frente: 187,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;

Fundos: 186,82m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Esquerda: 32,03 m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Art. 2° – Fica desmembrado o **Lote de Terreno de N° 01 da Quadra D-1-A**, situado no Bairro Residencial São Luiz, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, resultante da Unificação dos Lotes 01 a 09, conforme abaixo especificados:

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 460,78m²

Frente: 15,18m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 02;
Lateral Esquerda: 32,03 m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 03;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 01;

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 04;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 02;

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 05;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 03;

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 06;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Lote de Terreno N° 06 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 07;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 05;

Lote de Terreno N° 07 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 08;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 06;

Lote de Terreno N° 08 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 09;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 07;

Lote de Terreno N° 09 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 10;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 08;

Lote de Terreno N° 10 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 11;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 09;

Lote de Terreno N° 11 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 12;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 10;

Lote de Terreno N° 12 – Quadra D-1-A - Bairro Residencial São Luiz
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 654,60m²

Frente: 21,82m confrontando com a Alameda Itacolomi;
Fundos: 21,82m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 11;

Art. 3° - Ficam unificados o **Lotes de Terreno de N°s 13 a 21 da Quadra D-10**, situados no Bairro Residencial São Luiz, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, conforme abaixo especificados:

Lote de Terreno N° 13 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz
Matrícula: 61.063 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula 61.063 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 14 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz
Matrícula: 61.064 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula 61.064 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 15 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz
Matrícula: 61.065 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula 61.065 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 16 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz
Matrícula: 61.066 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula 61.066 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N° 17 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz
Matrícula: 61.067 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **61.067** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 18 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 61.068 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **61.068** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 19 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 61.069 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **61.069** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 61.070 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **61.070** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Matrícula: 61.071 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 600,00m²

Descrição: Conforme Matrícula **61.071** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 5.400,00m²

Frente: 180,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 180,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 12;

Art. 4º – Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 13 da Quadra D-10**, situado no Bairro Residencial São Luiz, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, resultante da Unificação dos Lotes 13 a 21, conforme abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 14;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 12;

Lote de Terreno Nº 14 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 15;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 13;

Lote de Terreno Nº 15 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 16;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 14;

Lote de Terreno Nº 16 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 17;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 15;

Lote de Terreno Nº 17 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;

Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 18;

Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Lote de Terreno Nº 18 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 19;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 17;

Lote de Terreno Nº 19 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 20;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 18;

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 21;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 19;

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 22;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 20;

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 23;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote Nº 21;

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Área: 450,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro
CEP: 35660-013 – Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5646

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com o Lote N° 24;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 22;

Lote de Terreno N° 24 – Quadra D-10 - Bairro Residencial São Luiz

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 450,00m²

Frente: 15,00m confrontando com a Alameda Himalaia;
Fundos: 15,00m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a Passagem de Pedestre;
Lateral Esquerda: 30,00 m confrontando com o Lote N° 23;

Art. 5º. Os Desmembramentos ora materializados não carecem de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas.

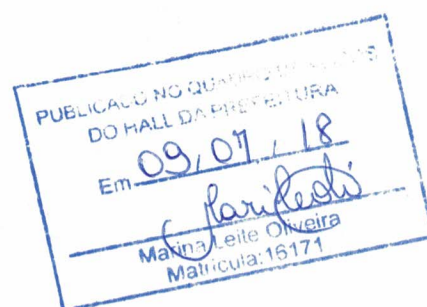
Art. 6º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de julho de 2018.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10458, de 11 de julho de 2018

DECRETO Nº 10458/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.272.0001.2.102- CONTRIBUICAO P/O INSS - AUTONOMO - SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	443	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	490	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 11 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10459, de 12 de julho de 2018

DECRETO Nº 10459/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 40.300,00 (quarenta mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001- MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	5.000,00
02.07.12.361.0029.2.069- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIO ESTADO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	236	O.EDUC	100	10.300,00
02.09.10.301.0022.2.192- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	462	BLATB	148	20.000,00
02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	726		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				40.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001- MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	5.000,00
02.07.12.122.0001.2.033- MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319092 - Despesas de Exercicios Anteriores	149	SEMINC	100	300,00
02.07.12.122.0001.2.033- MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157	SEMINC	100	10.000,00
02.09.10.301.0022.2.192- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	452	BLATB	148	20.000,00
02.14.04.122.0011.2.153- MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	730		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				40.300,00
TOTAL DE RECURSOS				40.300,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10459, de 12 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 12 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.460/18



Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novo elemento de despesa na Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065, de 14/07/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.065/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2018 o elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, a saber:

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Educação

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0029 – Atendimento do Ensino Fundamental

12.361.0029.2.059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - RECURSO: ALIEDU – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 0947 – R\$ 2.000,00 – cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0218.

1/2



De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Educação

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – ENSINO INFANTIL

12.365.0033 – Universalização de Educação Infantil

12.365.0033.2.076 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais - RECURSO: ALIEDU – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 0948 – R\$ 2.000,00 – cancelando o valor na ficha n.º 0279.

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0022 – Atenção à Saúde da Comunidade

10.302.0022.2.348 – Manutenção das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – RECURSO: SEMINS – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0949 – R\$ 20.000,00 – cancelando o valor na ficha n.º 0502.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 2.º São diretrizes e exigências imprescindíveis para a realização dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pará de Minas, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade em sua prestação:

I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação dos serviços, considerando o preço público ora regulado e demais normativas contidas na legislação tributária municipal;

II – formalização pelos prestadores de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III – comprovação de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3.º O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do artigo 4.º da Lei Federal 12.587/2012 com redação da Lei Federal 13.640/2018, além da implementação das condições aduzidas no artigo 2.º deste Decreto, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições específicas:

I – possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada e respectivo prontuário do profissional condutor;

II – conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima (10 anos de fabricação) e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo Poder Público Municipal relativamente aos serviços de Táxi na modalidade de concessão e/ou permissão, inclusive com relação à vistoria anual dos veículos;

III – emitir em seu nome e manter válido o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, na forma da Lei;

V – apresentar Atestado Médico que demonstre/comprove sua aptidão para a condução de veículo particular de transporte de passageiros nos termos do regramento legal vigente.

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação federal e na regulamentação ora implementada caracterizará transporte ilegal de passageiros, punível na forma e condições delineadas na legislação pátria.

Art. 4.º O preço público que incidirá sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros corresponde ao montante de R\$ 473,70 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos) reais por exercício, observada a fração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 -- Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br




mensal, se for o caso.

Parágrafo Único. A atualização monetária da tarifa/preço público será efetivada anualmente, utilizando o IGP-M ou outro índice estabelecido pelo Governo Federal que venha a substituí-lo, na mesma data de atualização dos tributos municipais, conforme inteligência contida no artigo 254 do Código Tributário Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 13 de julho de 2018.

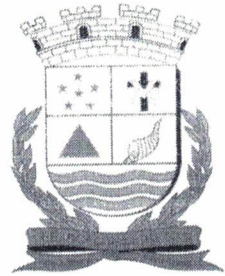

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



DECRETO N.º 10.461 / 2018

Regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos que incidirão sobre estes, observadas as condicionantes da Lei Federal 13.640/2018.

O Prefeito Município de Pará de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais insertas no artigo 79, VI e XV combinados com o artigo 107, alíneas “i” e “j”; artigo 15, I, II e VIII da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a edição da Lei Federal 13.640/2018 que altera a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros;

Considerando que referida norma federal introduziu e regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como UBER, Cabify e outros no âmbito do território nacional;

Considerando finalmente a competência do Município para regulamentar os serviços de transporte privado individual de passageiros, conforme inteligência contida no caput do artigo 11-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com redação da Lei Federal 13.640/2018.

DECRETA:

Art. 1.º A partir da publicação deste regramento, os serviços regulamentados pela Lei Federal 13.640/2018 poderão ser realizados na circunscrição do Município de Pará de Minas, desde que recolhidos os preços públicos ora delineados, observando-se para todos os casos as exigências inseridas no referido diploma legal e no presente instrumento de regulamentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10462, de 13 de julho de 2018

DECRETO Nº 10462/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059- MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	947	ALIEDU	192	73.200,00
02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	948	ALIEDU	192	86.500,00
02.09.10.301.0022.2.192- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	SEMINS	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				164.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.1.006- AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	200	ENSINO	101	159.700,00
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	490	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				164.700,00
TOTAL DE RECURSOS				164.700,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10462, de 13 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 13 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 10.463/2018

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município, e;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 24/2018;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião do “Arraiá de Compras”:

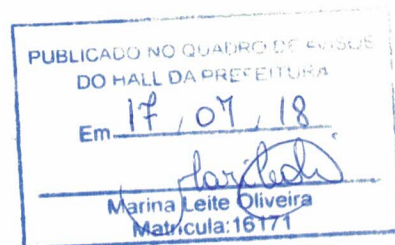
Dia 20 de julho (sexta-feira)..... de 09:00 às 22:00 horas

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de julho de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10464, de 16 de julho de 2018

DECRETO Nº 10464/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059- MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	SEMINC	100	10.200,00
02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	SEMINC	100	9.200,00
02.12.08.244.0021.2.137- MANUTENCAO BENEFICIOS EVETUAIS N/FORMA LEG.VIGENTE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	663	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				24.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.122.0012.2.039- MANUTENCAO ATIV.CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	SEMINC	100	1.400,00
02.07.12.364.0031.2.071- MANT.TRANSF.UNIVERST.P/DIVERSAS CIDADES C/RETORNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	SEMINC	100	9.000,00
02.07.12.365.0033.2.075- MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268	SEMINC	100	9.000,00
02.12.08.244.0021.2.353- REFORMA ESTABELECIMENTO BLOCO PROTECAO SOC BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	665	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				24.400,00
TOTAL DE RECURSOS				24.400,00




MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10464, de 16 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 16 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10465, de 16 de julho de 2018

DECRETO Nº 10465/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.452.0042.2.025- MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.023- MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	89		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 16 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10466, de 17 de julho de 2018

DECRETO Nº 10466/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	926	FES	155	50.000,00
02.09.10.305.0027.2.196- MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	537	BLVGS	150	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				90.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.303.0022.2.314- MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	510	SAUDE	102	50.000,00
02.09.10.304.0014.2.339- DIVULGACAO FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-VISA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517	BLVGS	150	20.000,00
02.09.10.304.0027.2.311- MANUTENCAO ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	523	BLVGS	150	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				90.000,00
TOTAL DE RECURSOS				90.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10466, de 17 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 17 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10467, de 18 de julho de 2018

DECRETO Nº 10467/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014- MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	52		100	40.000,00
02.08.10.122.0001.2.087- MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	304	SEMINS	100	100.000,00
02.09.10.122.0001.2.086- MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	410	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.304.0027.2.311- MANUTENCAO ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	520	BLVGS	150	3.500,00
02.12.08.244.0021.2.354- MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	924	FNAS	129	10.000,00
02.19.27.811.0055.2.179- REAL:CAMP,PROM.ESP,DIV.ESP,FET,JOS.ESP,EST.MAN.AP.				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	880		100	5.000,00
02.21.13.392.0037.2.205- REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	896		100	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				195.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001- MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	14.000,00
02.01.04.122.0016.2.202- MANUTENCAO CONV.C/ECT P/DISTRITO DE TORNEIROS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		100	14.000,00
02.01.06.122.0017.2.004- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	2.000,00
02.01.06.181.0017.2.005- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23		100	10.000,00
02.08.10.122.0001.2.308- MANUT.ATIV.CONTROLE,REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	SAUDE	102	100.000,00
02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10467, de 18 de julho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	490	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.305.0014.2.333- DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-VEA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532	BLVGS	150	3.500,00
02.12.08.244.0021.2.354- MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	674	FNAS	129	10.000,00
02.13.04.131.0014.2.146- DIVULGACAO DOS FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716		100	5.000,00
02.18.13.392.0037.2.318- MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839		100	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				195.500,00
TOTAL DE RECURSOS				195.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 18 de julho de 2018.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

DECRETO Nº 10.468/2018

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **CBPA-COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-03225/18**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de N.ºs 29, 30 e 31 da Quadra 471**, situados no Bairro Belvedere – Prolongamento 2, Município de Pará de Minas de propriedade da Sociedade Empresária CBPA - COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno N.º 29 – Quadra 471 – Bairro Belvedere – Prolongamento 2

Matrícula: 68.591 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: CBPA -COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.591 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno N.º 30 – Quadra 471 – Bairro Belvedere – Prolongamento 2

Matrícula: 68.592 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: CBPA -COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.592 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

Lote de Terreno N.º 31 – Quadra 471 – Bairro Belvedere – Prolongamento 2

Matrícula: 68.593 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: CBPA -COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Área: 362,95m²

Descrição: conforme Matrícula N.º 68.593 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N.º 29 – Quadra 471 – Bairro Belvedere – Prolongamento 2

Proprietário: CBPA -COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Área: 1.082,95m²

Frente: 53,40m confrontando com a Rua Antônio Júlio de Melo Mendes;

Fundos: 64,87m confrontando com a Área Desapropriada a Favor do DNIT;

Lateral Direita: 27,08m confrontando com o Lote N.º 28;

Lateral Esquerda: 28,04m confrontando com o Lote N.º 32.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de julho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

DECRETO N° 10.469/2018

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Lucimar da Costa**, protocolizado nesta Prefeitura sob processo administrativo N° **PRO-05242/18**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei N° 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de N.ºs 42 e 43 da Quadra 10**, situados no Bairro Papa João Paulo II, Município de Pará de Minas de propriedade de **Lucimar da Costa**, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno N.º 42 – Quadra 10 – Bairro Papa João Paulo II

Matrícula: 21.774 - Folha 193 - Livro 2-CH – Registro Geral

Proprietário: Lucimar da Costa

Área: 180,00m²

Descrição: conforme Matrícula N° 21.774 - Folha 193 - Livro 2-CH – Registro Geral

Lote de Terreno N.º 43 – Quadra 10 – Bairro Papa João Paulo II

Matrícula: 21.775 - Folha 194 - Livro 2-CH – Registro Geral

Proprietário: Lucimar da Costa

Área: 180,00m²

Descrição: conforme Matrícula N° 21.775 - Folha 194 - Livro 2-CH – Registro Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro

Pará de Minas - MG

Fone: (37) 3233-5600

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N.º 42 – Quadra 10 – Bairro Papa João Paulo II

Proprietário: Lucimar da Costa

Área: 360,00m²

Frente: 18,00m confrontando com a Rua Francisco Cecílio Mendonça;

Fundos: 18,00m confrontando com os Lotes N.ºs 05 e 06;

Lateral Direita: 20,00m confrontando com o Lote N.º 44;

Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com o Lote N.º 41.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de julho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA
Em <u>18,07,18</u>
 Marina Leite Oliveira Matrícula: 16171



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10470, de 20 de julho de 2018

DECRETO Nº 10470/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.272.0001.2.046- CONTRIB.PATRONAL-ENS.FUND/PROVENTOS APOSENTADORIAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	183	ENSINO	101	7.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	184	ENSINO	101	122.000,00
02.07.12.272.0001.2.047- CONTRIBUICAO PATRONAL-CRECHES E EDUC.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	185	ENSINO	101	9.000,00
02.07.12.361.0029.2.059- MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	210	ENSINO	101	67.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				205.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.122.0001.2.033- MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	ENSINO	101	16.000,00
02.07.12.365.0033.2.075- MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	ENSINO	101	189.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				205.000,00
TOTAL DE RECURSOS				205.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10470, de 20 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 20 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10471, de 23 de julho de 2018

DECRETO Nº 10471/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014- MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58		100	315.000,00
02.09.10.122.0001.2.334- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339030 - Material de Consumo	430	SAUDE	102	118.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				433.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001- MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	10.000,00
02.01.04.122.0001.2.001- MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	10.000,00
02.01.04.122.0001.2.322- MODERN.ADM.TRIB.MELH.QUAL.GASTO PUBLICO MUNC.P.MIN				
449051 - Obras e Instalacoes	12		100	20.000,00
02.04.04.122.0001.2.023- MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82		100	40.000,00
02.04.04.122.0001.2.023- MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339035 - Servicos de Consultoria	86		100	90.000,00
02.06.28.843.0000.0.009- AMORTIZ.PARCEL.DEB.C/INSS,IPSEMG,FGTS,PARAP/OUTROS				
469171 - Principal da Divida Contratual Resgatado	140		100	100.000,00
02.09.10.122.0001.2.334- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	434	SAUDE	102	50.000,00
02.09.10.301.0022.2.192- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	454	SAUDE	102	68.000,00
02.13.04.122.0001.2.143- MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	705		100	10.000,00
02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718		100	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				433.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10471, de 23 de julho de 2018

TOTAL DE RECURSOS

433.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 23 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10472, de 24 de julho de 2018

DECRETO Nº 10472/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	274	ENSINO	101	3.000,00
02.08.10.122.0001.2.087- MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306	SAUDE	102	5.000,00
02.19.27.811.0055.2.180- TRANSP:ALUNOS,ATLETAS,COMP.CLUBES,COORD.E TECNICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	883		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				13.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.365.0033.2.075- MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	ENSINO	101	3.000,00
02.08.10.301.0022.2.096- MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	SAUDE	102	5.000,00
02.19.04.122.0001.2.178- MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	872		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.000,00
TOTAL DE RECURSOS				13.000,00

S

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10472, de 24 de julho de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 24 de julho de 2018.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elias Diniz
Prefeito Municipal